



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº SRP 010/2018

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, e CPF: 459.368.209-63, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", RESOLVE **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas:

1 - **G. C. FIGUEIREDO-ME, inscrita no CNPJ 86.739.737/0001-46**, situada na Avenida Papa Paulo VI, s/nº - Bairro Vila Nova- Arenópolis-MT, CEP 78.420.00, neste ato representada pelo seu proprietário o **Sr. GILSON CESAR FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 458.261.701-82 e do RG: 658.323- SSP/MT.

Nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que coube e em conformidade com as disposições a seguir:

2.0. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2018, Registro de Preços nº 010/2018, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente.

3.0. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa, detentora do registro de preços deverá realizar o fornecimento dos produtos constantes nos itens constantes no (ANEXO I), conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado e **entregue em Nova Marilândia - MT**, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais solicitantes, em estrita observância ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 SRP 010/2018 e seus anexos.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

- 4.1.** Comparecer quando convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.
- 4.2.** Executar a entrega dos materiais adquiridos dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 4.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 4.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega dos materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.5.** Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 4.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 4.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega/retirada dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por este Município;
- 4.8.** Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 4.9.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 4.10.** Executar a entrega dos materiais escolares, expediente e outros no prazo máximo de 03 (três) dias, sendo que deverão ser entregues no local indicado, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Solicitante, observando-se as quantidades e marcas citadas nas propostas das licitantes.
- 4.11.** Todos os encargos sociais e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada.
- 4.12.** A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.0. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E DA ENTREGA.

5.1. Os itens, objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no Termo de Referência (Anexo I).

5.2. A entrega dos MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, será **diária, DE MANEIRA FRACIONADA, SEM TIRAGEM MÍNIMA** sendo que deverão ser entregues





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

no local indicado, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Solicitante, observando-se as quantidades e marcas citadas nas propostas das licitantes, ressaltando que os mesmos devem ser de **boa qualidade**.

5.3. O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) **serão rejeitados no recebimento**, os materiais fornecidos com especificações diferentes das mesmas constantes no **Termo de Referência (Anexo I)** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos, conforme abaixo:

5.4. Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSASTIFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído no prazo máximo abaixo fixado;

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados na notificação;

5.5. A licitante proponente que estiver ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata;

6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8.0. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á através de faturamento mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos materiais, conforme as quantidades retiradas por cada Secretaria solicitante e, após a apresentação das respectivas notas fiscais, corretamente preenchidas.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos materiais entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.4. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues.

9.5. O Município de Nova Marilândia - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10.0. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual do aumento, devidamente comprovado por meio de nota fiscal de aquisição do produto.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro)





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11.0. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

11.6. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.0. DAS PENALIDADES

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto, com a consequente rescisão contratual;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir da Contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

12.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Nova Marilândia - MT;

12.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

12.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.5.1. Desclassificação ou inabilitação; caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

12.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT para o exercício de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO

05.050.0.1.04.122.0005.2011.3390.30.00.00 F 0100

05.050.0.2.04.122.0005.2114.3390.30.00.00 F 0100

05.050.0.3.04.122.0005.2012.3390.30.00.00 F 0100

05.050.0.6.04.123.0005.2015.3390.30.00.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.060.0.2.04.122.0004.2022.3390.30.00.00 F 0100

06.060.0.3.04.122.0004.2023.3390.30.00.00 F 0100

06.060.0.5.04.122.0005.2025.3390.30.00.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

07.070.0.1.04.123.0007.2026.3390.30.00.00 F 0100
07.070.0.2.04.123.0007.2027.3390.30.00.00 F 0100
07.070.0.3.04.123.0007.2029.3390.30.00.00 F 0100
07.070.0.4.04.123.0007.2031.3390.30.00.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

08.080.0.1.04.122.0009.2032.3390.30.00.00 F 0100
08.080.0.2.04.122.0009.2033.3390.30.00.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

09.090.0.1.20.122.0008.2036.3390.30.00.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

10.100.0.1.08.241.0015.2049.3390.30.00.00 F 0100
10.100.0.2.08.243.0015.2051.3390.30.00.00 F 0100
10.100.0.5.08.241.0015.2050.3390.30.00.00 F 0100
10.100.0.7.08.244.0015.2061.3390.30.00.00 F 01290040
10.100.0.7.08.244.0015.2062.3390.30.00.00 F 01290000
10.100.0.7.08.244.0015.2063.3390.30.00.00 F 01290560
10.100.0.7.08.244.0015.2064.3390.30.00.00 F 01430000
10.100.0.7.08.244.0015.2065.3390.30.00.00 F 014300300
10.100.0.8.08.243.0015.2060.3390.30.00.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.110.0.1.10.301.0014.2068.3390.30.00.00 F 0100
11.110.0.2.10.301.0014.2070.3390.30.00.00 F 0102
11.110.0.2.10.301.0014.2075.3390.30.00.00 F 014012
11.110.0.3.10.301.0014.2071.3390.30.00.00 F 011400
11.110.0.4.10.304.0014.2079.3390.30.00.00 F 010200
11.110.0.4.10.304.0014.2079.3390.30.00.00 F 01140150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.120.0.1.12.306.0011.2082.3390.30.00 F 01150510
12.120.0.1.12.306.0011.2082.3390.30.00 F 010100
12.120.0.1.12.306.0011.2083.3390.30.00 F 01150510
12.120.0.1.12.306.0011.2083.3390.30.00 F 01010000
12.120.0.2.12.361.0011.2085.3390.30.00 F 010100
12.120.0.2.12.366.0011.2090.3390.30.00 F 010100
12.120.0.3.12.365.0011.2091.3390.30.00 F 0101
12.120.0.3.12.365.0011.2091.3390.30.00 F 01150530
12.120.0.5.12.361.0011.2096.3390.30.00 F 0100
12.120.0.6.13.392.0012.2099.3390.30.00 F 0100

13.2. O programa de trabalho e os elementos de despesa específicos constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

14.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 013/2018 SRP 010/2018, seus anexos e as propostas da contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar a presente da Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Nova Marilândia – MT.

15.0. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16.0. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arenápolis - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Marilândia - MT, 02 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal De Nova Marilândia - MT
Contratante –JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA – Prefeito Municipal

G. C. FIGUEIREDO-ME – detentora da ata

Testemunhas:

NOME: SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS
CPF: 046.470.371-93

NOME: ANGÉLICA DALFIOR DE O. LEITE
CPF: 009.997.571-80

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

Anexo I

1 - G. C. FIGUEIREDO-ME, inscrita no CNPJ 86.739.737/0001-46

ITEM	QUANT.	UNIDADE	COD TCE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	UNIDADE	335161-0	AGENDA - EXECUTIVA COMERCIAL,150,00X210,00MM, CAPA DURA EM OFFSET,4/0 CORES, COM 336 FOLHAS, DE 75G/M2.	R\$ 22,50	R\$ 225,00
2	15	UNIDADE	151233-1	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO, COM ENTINTAMENTO, AZUL, NO TAMANHO 11,5 X 9 CM	R\$ 5,90	R\$ 88,50
3	15	UNIDADE	151235-8	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO, COM ENTINTAMENTO, PRETA, NO TAMANHO 11,5 X 9 CM	R\$ 5,90	R\$ 88,50
4	15	UNIDADE	151234-0	ALMOFADA PARA CARIMBO - DE FELTRO, COM ENTINTAMENTO, VERMELHA, NO TAMANHO 11,5 X 9 CM	R\$ 5,90	R\$ 88,50
5	15	UNIDADE	170848-1	APAGADOR - DE GIZ, COM ESTOJO, DE MADEIRA, MEDINDO 18,3X6,5X5,9CM, COM BASE DE FELTRO	R\$ 3,60	R\$ 54,00
6	10	UNIDADE	25755-9	APAGADOR - PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 60X150X45 MM, COM BASE DE FELTRO	R\$ 5,20	R\$ 52,00
7	30	CAIXA	324113-0	APONTADOR DE LAPIS - DE METAL,SIMPLES,SEM DEPOSITO	R\$ 0,65	R\$ 19,50
8	30	CAIXA	324116-5	APONTADOR DE LAPIS - DE PLASTICO,SIMPLES,SEM DEPOSITO - CAIXA COM 24 UNIDADES	R\$ 8,50	R\$ 255,00
9	20	UNIDADE	325846-7	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,NA COR AMARELA	R\$ 3,30	R\$ 66,00
10	20	UNIDADE	324709-0	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 76,00X102,00MM,NA COR AMARELA	R\$ 3,30	R\$ 66,00
11	5	ROLO	360103-0	BOBINA - PARA EMPACOTAMENTO,EM PAPEL KRAFT,1 VIA,MEDINDO 1,20M,TUBETE DE 50KG	R\$ 36,00	R\$ 180,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

12	50	CAIXA	105406-6	BORRACHA - DE LATEX NATURAL, ESCOLAR, PARA LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NUMERO 60, NA COR BRANCA - CAIXA COM 60 UNIDADES	R\$ 8,00	R\$ 400,00
13	50	UNIDADE	323908-0	CADERNO - TIPO BROCHURA, COSTURADO, MEDINDO 140,00X200,00MM, NO FORMATO 1/4, CAPA DURA, COM 90G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 96 FOLHAS	R\$ 2,90	R\$ 145,00
14	50	UNIDADE	395623-7	CADERNO - TIPO DESENHO, COM ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 200,00X140,00MM, CAPA EM PAPEL CARTAO DUPLEX, COM 230G/M2, COLORIDA, FOLHA LISA, COM 48 FOLHAS	R\$ 1,95	R\$ 97,50
15	50	UNIDADE	336999-4	CADERNO - TIPO ESPIRAL, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO, MEDINDO 203,00X280,00MM, NO FORMATO UNIVERSITARIO, COM 12 MATERIAS, CAPA DURA, COM 280G/M2, FOLHA PAUTADA, COM 200 FOLHAS	R\$ 9,00	R\$ 450,00
16	30	UNIDADE	104988-7	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135)MM, CORES VARIADAS	R\$ 2,95	R\$ 88,50
17	50	UNIDADE	192251-3	CAIXA DE ARQUIVO MORTO - EM POLIPROPILENO, MEDINDO (395 X 300 X 180)MM, DUPLO OFICIO, NA COR OU SEJA, CORES VARIADAS	R\$ 4,70	R\$ 235,00
18	15	CAIXA	325670-7	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS - CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 17,50	R\$ 262,50





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

19	10	CAIXA	325671-5	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA,PONTA EM LATAO,COM ESPESSURA DE 1,00MM,TINTA PRETA,TAMPA VENTILADA,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS - CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 17,50	R\$ 175,00
20	5	CAIXA	325672-3	CANETA - ESFEROGRAFICA,CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA,PONTA EM LATAO,COM ESPESSURA DE 1,00MM,TINTA VERMELHA,TAMPA VENTILADA,VALIDADE MINIMA DE 5 ANOS - CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 17,50	R\$ 87,50
21	20	CAIXA	305487-0	CANETA MARCA TEXTO EM PLATICO RIGIDO E OPACO 5MM CORES VARIADAS	R\$ 8,00	R\$ 160,00
22	10	PACOTE	334064-3	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PLASTICO,A4,PRETA - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 17,10	R\$ 171,00
23	10	PACOTE	334059-7	CAPA PARA ENCADERNACAO - DE PVC,A4,TRANSPARENTE - PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 17,10	R\$ 171,00
24	200	UNIDADE	375935-0	CARTOLINA - 180G/M2,RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL 30GF/CM E TRANSVERSAL 20GF/CM,MEDINDO 50,00X66,00CM,COR A DEFINIR	R\$ 0,45	R\$ 90,00
25	50	CAIXA	53726-8	CLIQUE - ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 2 - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 1,00	R\$ 50,00
26	50	CAIXA	4251-0	CLIQUE - ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 1,95	R\$ 97,50
27	50	CAIXA	61491-2	CLIQUE - ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 4/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 1,95	R\$ 97,50
28	50	CAIXA	323597-1	CLIQUE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO GALVANIZADO,6/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 1,45	R\$ 72,50
29	50	CAIXA	323589-0	CLIQUE - EM ACO INOX,PARALELO,ACABAMENTO GALVANIZADO,8/0	R\$ 1,30	R\$ 65,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

30	30	UNIDADE	306673-8	COLA - DO TIPO QUENTE, PARA PISTOLA, TAMANHO FINA	R\$ 0,55	R\$ 16,50
31	30	UNIDADE	306667-3	COLA - DO TIPO QUENTE, PARA PISTOLA, TAMANHO GROSSA	R\$ 1,20	R\$ 36,00
32	30	CAIXA	274873-8	COLA - EM BASTAO, SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PRODUTO COM SELO DO INMETRO (unidade)	R\$ 0,90	R\$ 27,00
33	50	UNIDADE	270782-9	COLA - LIQUIDA PARA TECIDO (TIPO TERMOLINALEITOSA), NA COR BRANCA, SECAGEM RAPIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ADEQUADA	R\$ 4,40	R\$ 220,00
34	10	UNIDADE	244101-2	COLA - LIQUIDA, COLORIDA COM GLITTER, EM CORES VARIADAS, PESANDO 35G, SECAGEM RAPIDA - CAIXA COM 12	R\$ 26,50	R\$ 265,00
35	50	UNIDADE	285127-0	COLA - LIQUIDA, PARA BORRACHA E.V.A, NA COR BRANCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	R\$ 1,80	R\$ 90,00
36	30	UNIDADE	221162-9	COLA - LIQUIDA, PLASTICA, BRANCA, EMBALAGEM COM 500ML, SECAGEM RAPIDA	R\$ 4,95	R\$ 148,50
37	25	UNIDADE	406529-8	COLA - LIQUIDA, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, TUBO COM 1 KG	R\$ 6,95	R\$ 173,75
38	30	CAIXA	95659-7	COLA - LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONOMICO, ATOXICA, NORMAL, FRASCO C/ 90 GRAMAS - CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 14,40	R\$ 432,00
39	30	ROLO	326235-9	CORDAO - BARBANTE, EM ALGODAO, GOMADO, COM N° 6	R\$ 6,95	R\$ 208,50
40	30	UNIDADE	324488-1	CORDAO - FITILHO, EM NYLON	R\$ 1,50	R\$ 45,00
41	50	UNIDADE	324516-0	CORRETIVO - TIPO CANETA, 7ML, PARA QUALQUER TIPO DE ESCRITA	R\$ 2,00	R\$ 100,00
42	30	CAIXA	324515-2	CORRETIVO - TIPO FRASCO, 18ML, PARA CANETA - CAIXA COM 12 UNIDADES	R\$ 10,95	R\$ 328,50





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

43	500	UNIDADE	410249-5	ENVELOPE - SACO, EM PAPEL SULFITE, 80G/M2, SEM IMPRESSÃO, MEDINDO 200,00X280,00MM, NA COR OURO, SEM JANELA TRANSPARENTE	R\$ 0,20	R\$ 100,00
44	200	UNIDADE	161468-1	ENVELOPE DE PAPELARIA - EM PAPEL OFÍCIO, CARTA, SEM IMPRESSÃO, 114 X 229 MM, COM ABA, BRANCO	R\$ 0,06	R\$ 12,00
45	100	UNIDADE	255493-3	ENVELOPE PARA CD - DE PAPEL, EM CORES VARIADAS, MEDINDO (12,6 X 12,6)CM, COM VISOR	R\$ 0,17	R\$ 17,00
46	150	UNIDADE	173363-0	ENVELOPE PLÁSTICO - PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TAMANHO 24X34CM, COM ESPESSURA DE 0,18, TRANSPARENTE	R\$ 0,09	R\$ 13,50
47	50	UNIDADE	18333-4	ESTILETE - CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, EM LÂMINA DE AÇO CARBONO, MEDINDO 9MM	R\$ 0,95	R\$ 47,50
48	100	UNIDADE	186036-4	ESTILETE - CABO EM PLÁSTICO RÍGIDO, NA COR AMARELA, EM LÂMINA DE AÇO CARBONADO, MEDINDO 18MM(LARGO)	R\$ 1,75	R\$ 175,00
49	20	UNIDADE	223470-0	EXTRATOR DE GRAMPOS - EM AÇO CROMADO, PRÓPRIO PARA EXTRAÇÃO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8., TIPO ESPATULA	R\$ 1,25	R\$ 25,00
50	50	UNIDADE	216686-0	FITA ADESIVA - DE POLIPROPILENO, MEDINDO 19MM X 30M, NA COR TRANSPARENTE, TIPO DUREX	R\$ 1,15	R\$ 57,50
51	50	UNIDADE	286620-0	FITA ADESIVA - DE POLIPROPILENO, MEDINDO (45MM X 40M), TRANSPARENTE	R\$ 2,15	R\$ 107,50
52	25	UNIDADE	280863-3	FITA ADESIVA - DUPLA FACE, COM ESPUMA PRE RECORTADA, QUADRADA, MEDINDO (100M X 200MM), LISA	R\$ 4,65	R\$ 116,25
53	75	UNIDADE	233350-3	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), MEDINDO (600 X 400 X 2)MM	R\$ 1,35	R\$ 101,25
54	100	CAIXA	330127-3	GIZ ESCOLAR - COMUM, COLORIDO	R\$ 2,95	R\$ 295,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

55	100	CAIXA	330129-0	GIZ ESCOLAR - COMUM, NA COR BRANCA	R\$ 2,20	R\$ 220,00
56	20	UNIDADE	168490-6	GRAMPEADOR - COMERCIAL - M530, 23/10, PRETO, GRANDE	R\$ 42,00	R\$ 840,00
57	20	UNIDADE	162244-7	GRAMPEADOR - COMERCIAL GRANDE,, METAL, GRAMPO 26/6	R\$ 23,00	R\$ 460,00
58	20	CAIXA	220169-0	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO DE PLASTICO FLEXIVEL, COM RANHURAS NA EXTREMIDADE FLEXÍVEL, MEDINDO 30CM, COM CAPACIDADE PARA ARQUIVAR 500 FOLHAS SOBREPOSTAS SIMULTANEAMENTE, EM POLIETILENO NA COR BRANCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 11,95	R\$ 239,00
59	20	CAIXA	191801-0	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO DE PLASTICO TOTALMENTE FLEXIVEL, MEDINDO 80MM MAIS DURAVEL E RESISTENTE, EM POLIETILENO NA COR PRETO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	R\$ 7,45	R\$ 149,00
60	20	CAIXA	235208-7	GRAMPO FIXA PAPEL - TIPO TRILHO METALICO DE LUXO, PARA PASTA (ROMEU E JULIETA), MEDINDO 80MM, CAIXA COM 50 UNIDADES, EM METAL NIQUELADO.	R\$ 5,10	R\$ 102,00
61	20	CAIXA	18338-5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO COBREADO, MEDINDO 26/6	R\$ 2,35	R\$ 47,00
62	20	CAIXA	149947-5	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/13 CX C/ 100 G	R\$ 9,95	R\$ 199,00
63	20	CAIXA	4204-8	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6	R\$ 3,25	R\$ 65,00
64	20	CAIXA	342299-2	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM ACO COBREADO, 23/13	R\$ 13,90	R\$ 278,00
65	10	UNIDADE	246069-6	ISOPOR - DIAMETRO DE DIMENSOES (50 X 100 X 10)MM, NA COR BRANCA, NO FORMATO FORMATO FOLHA	R\$ 2,45	R\$ 24,50
66	20	UNIDADE	246071-8	ISOPOR - DIAMETRO DE DIMENSOES (50 X 100 X 15)MM, NA COR BRANCA, NO FORMATO FORMATO FOLHA	R\$ 3,79	R\$ 75,80





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

67	20	UNIDADE	246072-6	ISOPOR - DIAMETRO DE DIMENSOES (50 X 100 X 20)MM, NA COR BRANCA, NO FORMATO FORMATO FOLHA	R\$ 4,15	R\$ 83,00
68	20	UNIDADE	246073-4	ISOPOR - DIAMETRO DE DIMENSOES (50 X 100 X 5)MM, NA COR BRANCA, NO FORMATO FORMATO FOLHA	R\$ 12,00	R\$ 240,00
69	10	CAIXA	322992-0	LAPIS DE CERA - GIZAO,COLORIDO COM 12 CORES,ATOXICO,LAVAVEL	R\$ 3,45	R\$ 34,50
70	150	CAIXA	324242-0	LAPIS DE COR - EM MADEIRA,FORMATO SEXTAVADO,GRANDE,COLORIDO COM 12 CORES,AQUARELAVEL,EM CONFORMIDADE COM A NORMA EN 71/4	R\$ 4,80	R\$ 720,00
71	200	UNIDADE	322930-0	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA,FORMATO REDONDO,N.2,MEDINDO 170,00MM	R\$ 0,30	R\$ 60,00
72	20	UNIDADE	85973-7	LIVRO ATA - MO 140, COM CAPA DURA, CONTENDO 100 FLS, MEDINDO (222,5X327,5)MM, COM PAUTA	R\$ 8,90	R\$ 178,00
73	10	UNIDADE	85974-5	LIVRO ATA - MO 140, COM CAPA DURA, CONTENDO 200 FLS, MEDINDO <220 X 320> MM, COM PAUTA	R\$ 17,35	R\$ 173,50
74	5	UNIDADE	123459-5	LIVRO PONTO - DIARIO, MEDINDO (145X205)MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET, COM 160FLS	R\$ 11,90	R\$ 59,50
75	5	UNIDADE	326161-1	LIVRO PROTOCOLO - CAPA MEDINDO (215 X 157)MM E MIOLO (205 X150)MM,CAPA DE PAPEL AO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO,CAPA PESANDO 120G/M2,CONTENDO 100 FOLHAS NUMERADAS,DE PAPEL OFF-SET,PAPEL PESANDO 56G/M2	R\$ 8,00	R\$ 40,00
76	5	UNIDADE	418646-0	MARCADOR - DE CD E DVD,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE PILIESTER 2.0,MEDIA,NA COR PRETA	R\$ 1,45	R\$ 7,25





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

77	5	UNIDADE	394483-2	MARCADOR - DE QUADRO BRANCO,CORPO EM PLASTICO,PONTA DE ACRILICO,ARREDONDADA,TINTA A BASE DE ALCOOL,CORES DIVERSAS,ESPESSURA DE 2,00MM	R\$ 1,85	R\$ 9,25
78	50	CAIXA	62776-3	MASSA PARA MODELAR - EM BASTAO, CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM CAIXA C/ 12	R\$ 2,95	R\$ 147,50
79	25	UNIDADE	235342-3	PAPEL - DUPLO OFÍCIO, MEDINDO (216 X 330)MM, NA COR BRANCA C/ 500 FLS	R\$ 24,75	R\$ 618,75
80	10	UNIDADE	326654-0	PAPEL - LAMINADO,MEDINDO 480,00X600,00MM,70G/M2, CORES VARIADAS	R\$ 0,85	R\$ 8,50
81	5	PACOTE	406264-7	PAPEL - LINHO,FORMATO A4,180 G/M2,NA COR BRANCA,PACOTE COM 50 FOLHAS	R\$ 14,50	R\$ 72,50
82	175	CAIXA	322696-4	PAPEL - SULFITE,FORMATO A4,75G/M2,NA COR BRANCA - COM 10 REMAS	R\$ 159,95	R\$ 27.991,25
83	50	UNIDADE	19460-3	PAPEL ALMACO - COM PAUTA E COM MARGEM, EM PAPEL SULFITE, NA GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO (315X215)MM	R\$ 17,95	R\$ 897,50
84	50	UNIDADE	259497-8	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO - PESANDO 280G/M2,NO TAMANHO 50 X 70,,NA COR DIVERSAS CORES,EMBALADO EM EMBALADO DE FORMA ADEQUADA	R\$ 1,15	R\$ 57,50
85	5	CAIXA	161508-4	PAPEL CASCA DE OVO - EM CELULOSE, NA GRAMATURA 180G/M2, NA COR BRANCA, NO FORMATO A-4 - CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 13,40	R\$ 67,00
86	20	UNIDADE	345908-0	PAPEL CREPOM - MEDINDO (0,48CM X 2.00M), TIPO ESPIRAL,DIVERSAS CORES	R\$ 0,70	R\$ 14,00
87	200	UNIDADE	160895-9	PAPEL PARA PRESENTE - EM PAPEL COUCHE. CELULOSE, 50 X 60 CM, EM ESTAMPAS	R\$ 0,90	R\$ 180,00
88	25	UNIDADE	159359-5	PAPEL VERGE DE PAPELARIA - PAPEL COLORSET, MEDINDO 50X60, PESANDO 70GR., NA COR VARIADA	R\$ 8,49	R\$ 212,25





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

89	10	UNIDADE	325828-9	PASTA - CATALOGO,EM PVC,FORMATO OFICIO,COM 50 ENVELOPES NA ESPESSURA DE 0,12 MICRAS, VISOR E 4 PRENDEDORES DE METAL,NA COR PRETA C/ 50 SACOS	R\$ 11,95	R\$ 119,50
90	100	UNIDADE	352600-3	PASTA - REGISTRADOR AZ,EM PAPELÃO,MEDINDO 280,00X350,00MM, LOMBADA DE 60,00MM,COM OLHAL NIQUELADO,NA COR PRETA	R\$ 9,50	R\$ 950,00
91	5	UNIDADE	322249-7	PASTA - SANFONADA,EM PAPELÃO PLASTIFICADO,250G/M2,FORMATO OFICIO,COM 31 DIVISOES,NA COR PRETA	R\$ 54,80	R\$ 274,00
92	5	UNIDADE	339741-6	PASTA - SANFONADA,EM PLASTICO,MEDINDO 261,00X140,00MM,COM 31 DIVISORIAS,NA COR PRETA	R\$ 62,00	R\$ 310,00
93	200	UNIDADE	340526-5	PASTA - SIMPLES,EM POLIPROPILENO,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO,NA COR TRANSPARENTE	R\$ 1,35	R\$ 270,00
94	15	UNIDADE	188520-0	PASTA COM ABA E ELASTICO - DE PAPELÃO PLASTIFICADO, PESANDO 240 G/M2, NO TAMANHO OFICIO, COM ELASTICO E ILHOSES, NA COR (DIVERSAS)	R\$ 1,25	R\$ 18,75
95	15	UNIDADE	122509-0	PASTA COM ABA E ELASTICO - POLIPROPILENO, PESANDO 0,50MICRAS, LOMBADA 40MM, NO TAMANHO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL, NA COR CRISTAL FUME	R\$ 3,00	R\$ 45,00
96	5	CAIXA	120748-2	PASTA SUSPENSÁ - CARTÃO KRAFT(TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE), 300G/M2, LOMBADA DE 25MM, GRAMPO, TRILHO, NO TAMANHO OFICIO, VISOR EM VISOR DE ACETATO TRANSPARENTE, C/ ETIQUETA BRANCA P/ IDENTIFICAÇÃO	R\$ 56,00	R\$ 280,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

97	10	UNIDADE	286782-6	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO ESMALTADO,COM CAPACIDADE DE 150 FOLHAS,COM 02 VAZADORES,COM MARGINADOR PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZACAO DOS FUROS,NA COR PRETA	R\$ 75,00	R\$ 750,00
98	15	UNIDADE	286676-5	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ACO ESMALTADO,COM CAPACIDADE DE 35 FOLHAS,COM 02 VAZADORES,COM MARGINADOR PERMITINDO PERFEITA CENTRALIZACAO DOS FUROS,NA COR PRETA	R\$ 36,00	R\$ 540,00
99	15	CAIXA	319628-3	PINCEL ATOMICO - COM TINTA DE ALTA QUALIDADE A BASE DE ALCOOL, EM VARIAS CORES,PONTA MACIA, ARREDONDADA, PERFIL REDONDO,TIPO MARCADOR PERMANENTE	R\$ 4,39	R\$ 65,85
100	10	UNIDADE	233412-7	PINCEL ESCOLAR - NA COR (DIVERSAS), TAMANHO Nº 10, FORMATO CHATO, EM PLÁSTICO, CABO LONGO, PONTA EM FILAMENTOS SINTETICOS	R\$ 2,20	R\$ 22,00
101	10	UNIDADE	233411-9	PINCEL ESCOLAR - NA COR (DIVERSAS), TAMANHO Nº 8, FORMATO CHATO, EM PLÁSTICO, CABO LONGO, PONTA EM FILAMENTOS SINTETICOS	R\$ 1,95	R\$ 19,50
102	10	UNIDADE	380083-0	PINCEL ESCOLAR - PELO EM FILAMENTOS SINTETICOS,CHATO,N.2,VIOLA EM ALUMINIO,CABO DE PLASTICO,LONGO	R\$ 1,69	R\$ 16,90
104	10	UNIDADE	329930-9	PORTA CARIMBO - EM METAL,CAPACIDADE PARA 10 CARIMBOS,2 ANDARES,RETANGULAR	R\$ 17,50	R\$ 175,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

105	10	UNIDADE	305746-1	PORTA DUREX - DISPENSADOR DE FITA ADESIVA, DE MESA, REVESTIDO EM POLIPROPILENO RECICLADO RESISTENTE, COM CARRETEL EM PLASTICO INQUEBRAVEL RESISTENTE PARA FITA ADESIVA DE ATE 19MM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE ATE 33M, COM MIOLO DE ATE 25,4MM DE DIAMETRO,FORMATO RETANGULAR, COM CORTADOR DE FITA SERRILHADO EM AÇO CROMADO	R\$ 19,00	R\$ 190,00
106	10	UNIDADE	157375-6	PORTA LAPIS - ACRILICO, 3 EM 1 (PORTA LAPIS/CLIPS/PAPEL), FUME.	R\$ 12,39	R\$ 123,90
107	10	UNIDADE	121296-6	PORTA OBJETOS - DE ACRILICO COM 02 COMPARTIMENTOS (UM SUPERIOR E OUTRO INFERIOR),MEDINDO (36X25)CM E (5X12)CM, PARA ARTIGOS MISTOS	R\$ 11,00	R\$ 110,00
108	10	UNIDADE	155590-1	PORTA OBJETOS - DE ACRILICO, PARA ARTIGO DE UMA FORMA MISTA, FUME	R\$ 8,30	R\$ 83,00
109	10	UNIDADE	5134-9	PORTA OBJETOS - DE ACRILICO, PARA CLIPS	R\$ 5,89	R\$ 58,90
110	10	UNIDADE	174029-6	PRANCHETA DE MADEIRA - TAM. OFICIO - PRANCHETA EM MADEIRA COM PRENDEDOR DE FERRO NO TAMANHO OFICIO.	R\$ 3,39	R\$ 33,90
111	10	UNIDADE	191598-3	PRANCHETA PORTATIL - DE ACRILICO, TAMANHO 1/2 OFICIO, COM PRENDEDOR DE PLASTICO, NA COR FUME	R\$ 12,00	R\$ 120,00
112	20	UNIDADE	196237-0	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 41MM	R\$ 1,14	R\$ 22,80
113	20	UNIDADE	196238-8	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL 51MM	R\$ 1,70	R\$ 34,00
114	10	UNIDADE	261523-1	REFIL PARA CARIMBO - AUTOMATICO, REFERENCIA 4910,NA COR AZUL, PRETA, ETC	R\$ 7,90	R\$ 79,00
115	10	UNIDADE	296739-1	REGUA - ACO,MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO	R\$ 3,20	R\$ 32,00
116	10	UNIDADE	182843-6	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS ESPESSURA 3MM APROX., MEDINDO 30 CM	R\$ 1,25	R\$ 12,50





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

117	5	UNIDADE	4197-1	REGUA - DE MADEIRA, MEDINDO 100CM, COM ESCALA MILIMETRICA, EM BAIXO RELEVO, NA COR NATURAL	R\$ 6,59	R\$ 32,95
118	20	CAIXA	325127-6	TINTA - GUACHE, A BASE DE AGUA, 6 CORES	R\$ 3,70	R\$ 74,00
119	20	UNIDADE	339241-4	TINTA - PARA CARIMBO AUTOENTINTADO, A BASE DE AGUA, PRETA	R\$ 3,40	R\$ 68,00
120	20	UNIDADE	335394-0	TINTA - PARA TECIDO DE ALGODAO, A BASE DE RESINA ACRILICA, ATOXICA, COM 6 CORES - CAIXA COM 6	R\$ 18,00	R\$ 360,00
121	15	UNIDADE	132491-8	UMEDECEDOR DE DEDOS - SUPORTE DE PLASTICO, CONTENDO 12G, TIPO CREME, COMPOSTO DE ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA	R\$ 2,00	R\$ 30,00
122	10	CAIXA	97845-0	VISOR PARA PASTA - COMPOSTO DE CARTOLINA E PLASTICO TRANSPARENTE, NA MEDIDA < 6 X 5 > CM / + 1,5 CM - CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 7,50	R\$ 75,00
R\$ 47.224,25 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)						

